



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021  
PREGÃO Nº 08/2021.  
PROCESSO Nº 22/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 22/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Copiadora Fenix LTDA**, localizado na rua General Carneiro, nº 90, no Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **03.273.746/0001-67**, neste ato representado por Osmair Paulo Calazans, inscrito no CPF sob o nº 206.399.706-30, conforme quadro abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Morro da Garça.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA EXERCÍCIO DE 2021						
Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
9	100	Pct	Bastão de cola quente fino - Pct. 1Kg	Gatte	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
10	50	Pct	Bastão de cola quente grosso - Pct. 1Kg	Gatte	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
23	5	Uni	Caixa correspondência lateral – modelo tripla articulável	Waleu	R\$ 54,70	R\$ 273,50
35	500	Uni	Capa para encadernação (sendo uma preta e a outra transparente)	Lider	R\$ 0,80	R\$ 400,00
41	12	Cx	Clips nº 10/0 500g	New	R\$ 9,45	R\$ 113,40
42	38	Cx	Clips nº 2/0 500g	New	R\$ 9,45	R\$ 359,10
43	42	Cx	Clips nº 3/0 500g	New	R\$ 9,45	R\$ 396,90
44	14	Cx	Clips nº 4/0 500g	New	R\$ 9,45	R\$ 132,30
45	14	Cx	Clips nº 8/0 500g	New	R\$ 9,45	R\$ 132,30
56	20	Uni	Copia de cheque com 100	Minaspel	R\$ 1,95	R\$ 39,00
60	44	Uni	Corretivo líquido à base de água, atóxico, 18ml	New Magic	R\$ 1,75	R\$ 77,00
66	70	Uni	Durex largo 19 x 50	Embalando	R\$ 1,75	R\$ 122,50
72	150	Uni	Envelopes branco 10x15	Scrit	R\$ 0,08	R\$ 12,00
75	130	Uni	Espiral 14 mm a/z	Lider	R\$ 0,45	R\$ 58,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



76	30	Uni	Espiral para encardenação 12 mm em plástico preto	Lider	R\$ 0,28	R\$ 8,40
77	30	Uni	Espiral para encardenação 12 mm em plástico transparente	Lider	R\$ 0,30	R\$ 9,00
78	30	Uni	Espiral para encardenação 9 mm em plástico preto	Lider	R\$ 0,22	R\$ 6,60
79	30	Uni	Espiral para encardenação 9 mm em plástico transparente	Lider	R\$ 0,25	R\$ 7,50
81	55	Uni	Estilete grande	Masterprint	R\$ 2,45	R\$ 134,75
82	5	Uni	Estilete tamanho médio	Masterprint	R\$ 1,50	R\$ 7,50
94	10	Uni	Fita corretiva cinta Corretora 12m x 4,2mm. Similar ou superior: Mercur	Masterprint	R\$ 4,95	R\$ 49,50
101	5	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor amarelo (pacote c/ 500 folhas)	Chamex	R\$ 36,50	R\$ 182,50
102	5	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor azul (pacote c/ 500 folhas)	Chamex	R\$ 36,30	R\$ 181,50
104	5	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor rosa (pacote c/ 500 folhas)	Chamex	R\$ 36,30	R\$ 181,50
135	5	Uni	Grampeador de tapeceiro tipo Rocama Premium 106	BRW	R\$ 84,65	R\$ 423,25
137	1	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/6	BRW	R\$ 10,85	R\$ 10,85
138	13	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/8	BRW	R\$ 10,90	R\$ 141,70
139	44	Cx	Grampos para grampeador (5.000 peças) 26/6	Masterprint	R\$ 4,50	R\$ 198,00
156	20	Cx	Lápis preto Eco Grip 2001, caixa com 144 unidades	Winner	R\$ 70,56	R\$ 1.411,20
166	40	Uni	Marcador para quadro branco, cor preto	Masterprint	R\$ 3,60	R\$ 144,00
167	40	Uni	Marcador para quadro branco, cor vermelho	Masterprint	R\$ 3,60	R\$ 144,00
181	42	Uni	Papel cartão amarelo, espessura grossa 50x70cm - 115 gramas	VMP	R\$ 1,20	R\$ 50,40
186	12	Uni	Papel cartão branco, espessura grossa	VMP	R\$ 1,20	R\$ 14,40

*Ribeiro*

*Ribeiro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



189	30	Uni	Papel cartão marrom, espessura grossa	VMP	R\$ 1,20	R\$ 36,00
197	42	Uni	Papel cartão verde, espessura grossa	VMP	R\$ 1,20	R\$ 50,40
200	12	Uni	Papel cartão vermelho, espessura grossa	VMP	R\$ 1,20	R\$ 14,40
206	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor amarelo	Griffe	R\$ 0,78	R\$ 7,80
207	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor azul	Griffe	R\$ 0,78	R\$ 7,80
208	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor preto	Griffe	R\$ 0,78	R\$ 7,80
209	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor vermelho	Griffe	R\$ 0,78	R\$ 7,80
210	37	Uni	Papel colorset, 48cm x 66cm, cor verde bandeira	Griffe	R\$ 0,78	R\$ 28,86
211	37	Uni	Papel colorset, 48cm x 66cm, cor vermelho	Griffe	R\$ 0,78	R\$ 28,86
230	25	Uni	Papel laminado prata	VMP	R\$ 0,65	R\$ 16,25
243	10	Uni	Pasta sanfonada miolo transparente – tamanho a4 c/ 12 divisórias	ACP	R\$ 22,00	R\$ 220,00
245	60	Uni	Pastas c/grampo formato 335x235mm papelão	Amoart	R\$ 1,40	R\$ 84,00
253	19	Uni	Pistola de cola quente grande	Gatte	R\$ 17,95	R\$ 341,05
254	15	Uni	Pistola de cola quente media	Gatte	R\$ 17,95	R\$ 269,25
255	17	Uni	Pistola de cola quente pequeno	Gatte	R\$ 12,95	R\$ 220,15
257	500	Uni	Plástico 4 furos para pasta catálogo A4	ACP	R\$ 0,15	R\$ 75,00
262	10	Uni	Regua de aluminio 30 cm	Waleu	R\$ 4,80	R\$ 48,00
272	8	Uni	Tinta para carimbo preto	Tris	R\$ 3,55	R\$ 28,40
273	126	M	TNT amarelo	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 283,50
274	136	M	TNT azul	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 306,00
275	180	M	TNT branco	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 405,00
276	116	M	TNT laranja	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 261,00
277	126	M	TNT lilás	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 283,50
278	116	M	TNT marrom	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 261,00
279	1	Uni	TNT na cor bege (peça c/ 50 m)	JM Textil	R\$ 112,50	R\$ 112,50
280	126	M	TNT preto	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 283,50
281	136	M	TNT rosa	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 306,00
282	126	M	TNT roxo	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 283,50
283	126	M	TNT verde	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 283,50
284	136	M	TNT vermelho	JM Textil	R\$ 2,25	R\$ 306,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



285	200	Unid.	Grampeador 12 Folhas Mini Plástico Pop Office T3 18 Tris	BRW	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
292	500	Unid.	Etiqueta na folha A4	Imprimaster	R\$ 0,50	R\$ 250,00
297	20	Unid.	Folha de papel fantasia	VMP	R\$ 0,30	R\$ 6,00
298	2	Pct	Envelopes de papel pardo nº41, pct c/100	Scrit	R\$ 27,00	R\$ 54,00

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 17.464,87 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº08/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 08/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

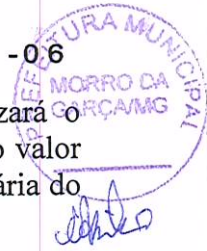
### 08 - DAS PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

**A** - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**B** - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**C** - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.


## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

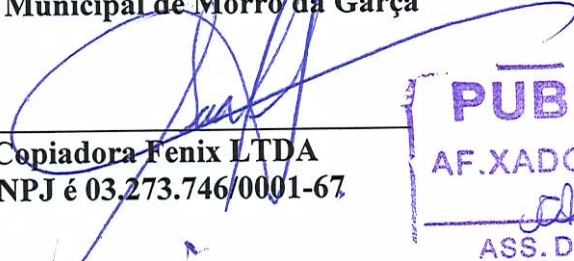
13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 08/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

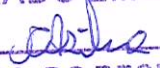
13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 01 de março de 2021.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça

  
Copiadora Fenix LTDA  
CNPJ é 03.273.746/0001-67

**PUBLICIDADE**  
AF. XADO EM 03/10/2021  
  
ASS. DO RESPONSÁVEL

